GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Contrato nº. 018/2022
Pregão Presencial nº. 007/2022
Processo Nº. 011/2022

Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Guias de ISS – Imposto sobre Serviços e TLL – Taxa de Licença de Localização e a empresa **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ – ME.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, Guaranésia/MG, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representado por sua secretária, Srª. Juliana Aparecida da Costa, servidora pública municipal, portadora do RG nº. 11.931.285 e do CPF nº. 061.943.956-48, domiciliada na Rua João Antônio da Fonseca, nº. 20, Vila Cruzeiro, Guaranésia/MG, e do outro lado a **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ – ME**, estabelecida na Avenida Alberto Conrado nº 830, Bairro Centro, na cidade de Ipuã/SP – CEP: 14.610-000 , inscrita no CNPJ sob o nº. 57.844.938/0001-05, representada por seu titular, Senhor Wilson de Paula Lico, brasileiro, casado, comerciante, portador RG n.º 8.321.369 SSP/SP e do CPF n.º 982.114.988-04, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. <u>DO OBJETO</u>. Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Guias de ISS – Imposto sobre Serviços e TLL – Taxa de Licença de Localização, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento.

2. <u>DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>. O CONTRATADO se compromete disponibilizar para a CONTRATANTE as guias conforme as especificações do Anexo I deste instrumento.

3. <u>DO PREÇO</u>. O preço total deste contrato é de **R$ 3.695,00** (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

3.1. O preço estabelecido neste contrato será fixo e irreajustável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.

4. DO PRAZO. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua publicação e encerrar-se-á em **31/03/2022**, devendo a prestação do serviço ser efetivamente concluída **no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias da assinatura deste**.

5. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da concernente Nota de Prestação de Serviço, gerando a respectiva Nota de Empenho e atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo à secretaria requisitante proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
144 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.39.99

7. DAS OBRIGAÇÕES.

7.1. **DA CONTRATANTE**.

7.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.

7.1.2. Manter o preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.

7.1.3 Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

7.2. **DA CONTRATADA**.

7.2.1 Manter as condições da prestação de serviço, conforme cláusula segunda deste instrumento.

7.2. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Pública.

7.3. Desenvolver os modelos e adequar os arquivos enviados em extensão DBF ou TXT ao modelo aprovado.

7.4. Entregar o material com o devido zelo e responsabilidade dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda desde contrato.

7.5. Comunica antecipadamente a data e o horário da entrega do material.

DA RESCISÃO. Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES. A parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento sujeitar-se-á as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

11. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.

12. **DO PREPOSTO**. O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária de Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.

13. **DO FORO**. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia /MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaranésia/MG, 14 de fevereiro de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Juliana Aparecida Costa
Secretária de Finanças

Wilson de Paula Lico
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ – ME

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Anexo I ao Contrato nº. 018/2022

Item	Especificação do Item	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1.	**IMPRESSAO DE CARNES DE IPTU 2022 -** Descrição dos impressos: IPTU/2022 – 01 CAPA PAPEL COUCHE FOSCO 90 GRS+ 01 DEMONSTRATIVO IMÓVEL BRANCO 75 GRS+ 01 ÚNICA PAPEL BRANCO 75 GRS + 01 Á 09 PARCELAS PAPEL BRANCO 75 GRS +01 NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS PAPEL BRANCO 75GRS + 01 CONTRA CAPA PAPEL COUCHE FOSCO 90GRS, IMPRESSÃO LASER P&B, FORMATO DO IMPRESSO 74X210 MM (4 POR FOLHA A-4)	10.360	Unid.	R$ 0,3187	R$ 3.301,75
	IMPRESSAO DE CARNES DE TLL/ISS 2022 - Descrição dos impressos: PAPEL COLORIDO COR (verde) 90grs FORMATO A4(297X210) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO p&b; AUTO ENVELOPAMENTO.	1.410	Unid.	R$ 0,2789	R$ 393,25
				Total: R$ 3.695,00	